ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.265/72

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA: ARUA 91, DO BAIRRO SENHORA DA CONCEIÇÃO, PASSA A DENOMINAR-SE "PAULO REZENDE JARDIM".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua 91, do Bairro Senhora da Conceição, que se inicia na Rua Dr. Paládio Albino e termina na Rua Euclides Ascendino, passa a denominar-se PAULO REZENDE JARDIM.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DE MAIO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -